



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007999/2016-74

TERMO N.º 2/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **ALEX BRAGA MUNIZ**, conforme Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 30 de agosto de 2019, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Detran - RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada na SCS Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60, nº 50 - Edifício Venâncio 2000, Loja 14 Subsolo 2- Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70333-900, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos e Auditoria, **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador da RNE nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º **01416.007999/2016-74**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2017, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, alterando-se as **Cláusulas Nona – Vigência; Décima – Preço; Décima Primeira – Dotação Orçamentária; e Décima Quarta – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas bem como o suporte às demandas operacionais da Agência Nacional do Cinema.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, iniciou-se em 03/05/2017, com término em 03/05/2018, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 04/05/2018 a 03/05/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 03/05/2019 a 03/05/2020, e por este Quarto Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses **a partir de 03/05/2020 até 03/05/2021**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 05/2017, o valor global estimado de **R\$ 5.037.747,40 (cinco milhões e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Fica resguardado, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3.3.90.40.21, do Plano Interno C20004AN020, e da Fonte de Recursos 0100, do Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800064, em 30/01/2020, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2021, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 251.887,37 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo no, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 05/2017, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A.

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Diretor Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos e Auditoria

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Arruda Dos Santos, Testemunha**, em 30/04/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Castro Da Fonseca, Testemunha**, em 30/04/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1640450** e o código CRC **FC2F4E0A**.

Referência: Processo nº 01416.007999/2016-74

SEI nº 1640450